



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 130/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 108/2023, Tomada de Preço n.º 009/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, para os fins que especifica:

Aos dias 08 do mês de março do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito sob o CPF/MF sob o n.º 107.784.606-14, e, de outro lado, a empresa **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.231.266/0001-73, sediada à Rua Desembargador Jorge Fontana, n.º 80, salas 1303 e 1304, Edifício Belvedere — Belvedere — CEP: 30320-670 — Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo Sr. Raphael Eduardo de Melo e Silva, brasileiro, sócio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.982.416-00, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal n.º 8.666/1993**, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, dos prazos de execução e vigência do Contrato em epígrafe.

1.2 — O mencionado Contrato tem como Objeto a **prestação de serviços pela CONTRATADA para elaboração de projetos, planilhas e memoriais técnicos destinados a reformas, construções e planejamento de obras públicas no Município de Itapecerica-MG**, conforme discriminado no Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1 — O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado a partir de 09 de março de 2025, encerrando-se em **25 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 — As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025 e correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Ficha: 366 — 02.05.04. 04.122.0001.2249-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA — DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 — As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do Objeto deste Termo Aditivo nos termos da **Lei Federal n.º 13.709/2018** (Lei de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), ficando o Município de Itapecerica-MG expressamente autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente instrumento, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

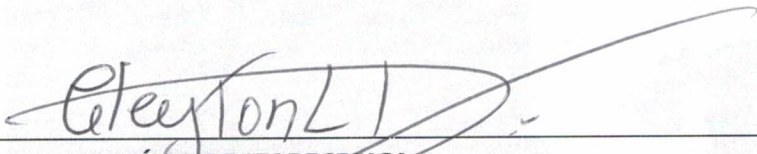
5.1 — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo em mural, Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme o **Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda n.º 002/2003**, de 29 de janeiro de 2003.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

07
Itapecerica-MG, 07 de março de 2025.

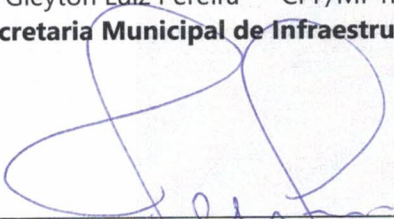


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF n.º 107.784.606-14

Secretaria Municipal de Infraestrutura



CONTRATADA: Empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

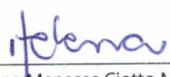
CNPJ n.º 19.231.266/0001-73

Representante Legal: Sr. Raphael Eduardo de Melo e Silva

CPF/MF n.º 012.982.416-00

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica



Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica